

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 192 de 10/08/1977

DECRETO Nº 2321/77
de 13 de julho de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2	Departamento de Administração
2.30	Divisão de Suprimentos
2.30 - 03070212.08	Manutenção e Controle de Estoques
2.30 - 3120.00 - 3	Material de Consumo.....250.000,00

Artigo 2º - O Crédito que se trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

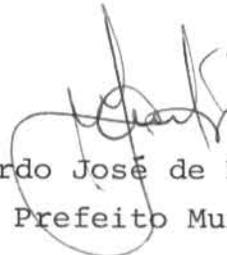
2	Departamento de Administração
2.10	Chefia e Coordenação
2.10 - 03070201.01	Móveis e Equipamentos
2.10 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....8.000,00
2.10 - 4140.00	Material Permanente.....25.000,00
2.20	Divisão de Pessoal
2.20 - 03070211.01	Móveis e Equipamentos
2.20 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....30.000,00
2.20 - 4140.00	Material Permanente.....37.000,00
9	Departamento de Assuntos Sociais
9.40	Divisão de Promoção Social
9.40 - 15814861.01	Móveis e Equipamentos
9.40 - 4140.00	Material Permanente.....150.000,00



Continuação do Decreto nº 2321/77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de julho de 1977.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.



Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/JFS/alc.